



## PREVICRATO

**PORTARIA Nº 2019.08.082– BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 29 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **VALDENIA BARBOSA TELES PEREIRA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1518, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos mensais de R\$ 1.013,95( um mil, treze reais, noventa e cinco centavos) de contribuição a contar do dia **28/08/2019 a 26/10/2019**, consoante Processo no. 2019.08.082-BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.083 – BENEFÍCIO  
CRATO/CE, 29 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA JAQUELINE DE OLIVEIRA LIMA**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 0030, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.275,32( um mil, duzentos e setenta e cinco reais, trinta e dois centavos) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **23/08/2019 à 21/10/2019** consoante Processo nº **2019.08.083 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 29 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.084 – BENEFÍCIO****Crato, aos 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2021, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ESPEDITO MARTINS**.

Servidor efetivo no cargo de Aux. de Serv. Gerais, matrícula nº3221, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenv. Econômico, com vencimentos mensais de \$ 1.148,58(UM MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS, CIN- QUENTA E OITO CENTAVOS) proporcionais a remuneração de contribuição a contar do dia **29/08/2019 A 27/10/2019**, consoante Processo nº 2019.08.084 – BENEFICIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.085 – BENEFÍCIO****CRATO/CE, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA PEREIRA MENDES**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº24722, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.193,42( um mil, cento e noventa e três reais, quarenta e dois centavos) de contribuição a contar do dia **24/08/2019 a 22/10/2019**, consoante Processo nº **2019.08.085 - BENEFÍCIO**.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.086– BENEFÍCIO****Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de auxílio Doença a(ao) servidor(a) **MARIA DA PENHA PEREIRA DE SOUSA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARIA PENHA PEREIRA DE SOUSA**. Servidor efetivo no cargo de Faxineira, matrícula 3141, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.628,44 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais, quarenta e quatro centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **27/07/2019 à 25/08/2019**, sendo que ocorrerá o período de responsabilidade do PREVICRATO de **11/08/2019 à 25/08/2019**, consoante Parecer Jurídico nº 2019.08.086- BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.087 – BENEFÍCIO****Crato, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR** .

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(a) servidor(a) **MARIA ZENAIDE DA SILVA ALENCAR**. Servidor(a) efetivo no cargo de Aux de Enfermagem, matrícula nº 0051, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.315,22 (hum mil, trezentos e quinze reais, vinte e dois centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **12/08/2019 à 09/12/2019** , sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO ocorrerá no período de **28/08/2019 à 09/12/2019** , consoante Processo nº2019.08.087-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.088 – BENEFÍCIO****Crato, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LUIZA F. DUARTE LOPES DE MELO**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LUIZA F. DUARTE LOPES DE MELO** .

Servidor (a) efetivo no cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 24359, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, com vencimentos de R\$ 6.661,80(seis mil, seiscentos e sessenta e um reais, oitenta centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **25/07/2019 à 08/08/2019**, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não ocorrerá , consoante Processo nº2019.08.088-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.089 – BENEFÍCIO****Crato, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JOANA DARC LIMA BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOANA DARC LIMA BEZERRA** .

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, matrícula nº 2213, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 2.694,89 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta e nove centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **07/08/2019 à 21/08/2019**, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não ocorrerá , consoante Processo nº2019.08.089-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.090 – BENEFÍCIO**  
**Crato, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **DIANA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **DIANA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de professora, matrícula nº 24593 ,lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.161,68(seis mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **12/08/2019 à 26/08/2019**, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não ocorrerá , consoante Processo nº2019.08.090-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.091– BENEFÍCIO**  
**CRATO/CE, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **PRORROGAR** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ERYKA MARIANA FERREIRA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo (a) no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 0289, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos mensais de R\$ 1.955,95(hum mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, noventa e cinco centavos) de contribuição a contar do dia **05/08/2019 à 14/08/2019**, consoante Processo nº **2019.08.091** - BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**  
**Diretor Presidente PREVICRATO**  
**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

---

**PORTARIA Nº 2019.08.092 – BENEFÍCIO****Crato, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **CICERA REJANE LOPES SOARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **CICERA REJANE LOPES SOARES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de professora, matrícula nº 24583, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.161,68 (seis mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do **dia 08/08/2019 à 22/08/2019**, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não ocorrerá, consoante Processo nº2019.08.092-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**PORTARIA Nº 2019.08.093 – BENEFÍCIO****Crato, 30 de Agosto de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCA HILDENICE LOBO ALENCAR**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **FRANCISCA HILDENICE LOBO ALENCAR** .

Servidor (a) efetivo no cargo de merendeira, matrícula nº 1723, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.503,44 (um mil, quinhentos e três reais, quarenta e quatro centavos), referentes a remuneração de contribuição a contar do **dia 03/08/2019 à 09/08/2019**, sendo que o período de responsabilidade do PREVICRATO não ocorrerá, consoante Processo nº2019.08.093-BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 30 de Agosto de 2019.

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente PREVICRATO**

**Portaria Nº 0303015/2017-GP**

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC**

EDITAL N.º 01/2019 de 17 de julho de 2019

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, FIXA NORMAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS JUNTO A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC/CE.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO-SAAEC, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e alínea “c” do artigo 17 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do **RESULTADO FINAL**, do edital nº. 01/2019 de 17 de julho de 2019.

Crato/CE, 04 de setembro de 2019.

A Comissão Organizadora

Portaria nº. 009/2019

**GABINETE DO PREFEITO – GP**

PORTARIA Nº 0409001/2019 - GP

CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade do comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, nos dias 05 e 06 de setembro de 2019 para participar do Congresso de Gestão de Pessoas e ExpoRH2019.

<b>NOME</b>	MARIA ÁGUEDA BRITO LEITE DUARTE	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	308.031.873-00	<b>PERÍODO</b>	05 e 06/09/2019
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1308005/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2019**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP, bem como, suas alterações contidas no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a premência do comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de agosto de 2019, para participar de Reunião na Secretaria Estadual das Cidades, objetivando discutir o Projeto de Reforma do Mercado Central do município do Crato.

<b>NOME</b>	JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	<b>DESTINO</b>	Fortaleza - CE
<b>CPF</b>	768.234.903-49	<b>PERÍODO</b>	19/08/2019
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2308003/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar de reunião na Superintendência de Obras Públicas com o Superintendente Francisco Quintino Vieira Neto na Secretaria das Cidades, no dia 27 de agosto do corrente ano, na cidade de Fortaleza/CE.

<b>NOME</b>	ANTÔNIO HERMÍNIO ALVES BRASIL	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	519.604.273-34	<b>PERÍODO</b>	27/08/2019
<b>CARGO</b>	ASSESSOR ESPECIAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	300,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

---

**PORTARIA Nº 2208002/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Empreender viagem para participar do Seminário Conquistas e Desafios da Educação no Ceará, no dia 26 de agosto, bem como participar de reunião com a Secretária de Educação do estado do Ceará, no dia 27 de agosto de 2019, em Fortaleza-CE.

<b>NOME</b>	GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	326.026.773-53	<b>PERÍODO</b>	26 e 27/08/2019
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 01	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	300,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	600,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**  
 Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 1208001/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a premência do comparecimento à cidade de Brasília-DF, nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, para participar de Reuniões nos Ministérios de Desenvolvimento Regional e da Educação, objetivando a entrega e defesa de projetos estruturais para município do Crato.

<b>NOME</b>	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	<b>DESTINO</b>	Brasília-DF
<b>CPF</b>	768.234.903-49	<b>PERÍODO</b>	13/08/2019 e 14/08/2019
<b>CARGO</b>	SECRETÁRIO ADJUNTO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	<b>QUANTIDADE</b>	02 (DUAS)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 02	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	780,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	1.560,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA Nº 2608002/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 26 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 30 de agosto de 2019, com o fim de participar de reunião Informativa do Selo UNICEF na Associação para o Desenvolvimento Social dos Municípios do Estado do Ceará – APDM.

<b>NOME</b>	JAMILLE DE LIMA VIEIRA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA-CE
<b>CPF</b>	015.747.743-60	<b>PERÍODO</b>	30/08/2019
<b>CARGO</b>	ASSESSOR II	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 05	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	210,00
<b>LOTAÇÃO</b>	GABINETE DO PREFEITO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	210,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2019.

**FABIANO BRASIL SALES**

Chefe de Gabinete

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME****PORTARIA Nº 2208005/2019- SME  
CRATO/CE, 22 de Agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Acompanhar a equipe pedagógica da Secretaria de Educação que irão participar do Seminário Conquistas e Desafios da Educação no Ceará, que acontecerá no auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Ceará, localizada na Avenida desembargador Moreira, 2807 \_ Fortaleza/CE dia 26 de agosto de 2019 e participar de reunião com a Secretária de Educação do Estado do Ceará, sobre Programa Escola Nota 10, dia 27 de agosto.

Nome: ANTONIO ROSELI BEZERRA DE SOUSA

Destino: FORTALEZA/CE

CPF: 044.557.003-23

Período: 26 e 27/08/2019

Cargo: Motorista

Quantidade: 02 (duas)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 420,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 22 de Agosto de 2019

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 1208003/2019- SME**  
**CRATO/CE, 12 de agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Capacitação do programa Dinheiro Direto nas Escolas \_ PDDE, que será realizada em Iguatu, no dia 13 de agosto de 2019.

Nome: VALÉRIA DE LIMA SARAIVA

Destino: Iguatu/CE

CPF: 798.442.513-20

Período: 13/08/2019

Cargo: Professora

Quantidade: 01 (Uma)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 152,00

Total Concedido: R\$ 152,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 12 de agosto de 2019

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária de Educação

---

**PORTARIA Nº 2208002/2019- SME**  
**CRATO/CE, 22 de Agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Conquistas e Desafios da Educação no Ceará, que acontecerá no auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Ceará, localizada na Avenida desembargador Moreira, 2807 \_ Fortaleza/CE dia 26 de agosto de 2019 e participar de reunião com a Secretária de Educação do Estado do Ceará, sobre Programa Escola Nota 10, dia 27 de agosto.

Nome: FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA

Destino: FORTALEZA/CE

CPF: 777.894.743-91

Período: 26 e 27/08/2019

Cargo: Ger. Da Célula PAIC PNAIC

Quantidade: 02 (duas)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 420,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 22 de Agosto de 2019.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária de Educação**

---

**PORTARIA Nº 2208003/2019- SME**  
**CRATO/CE, 22 de Agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário Conquistas e Desafios da Educação no Ceará, que acontecerá no auditório Murilo Aguiar da Assembleia Legislativa do Ceará, localizada na Avenida desembargador Moreira, 2807 \_ Fortaleza/CE dia 26 de agosto de 2019 e participar de reunião com a Secretária de Educação do Estado do Ceará, sobre Programa Escola Nota 10, dia 27 de agosto.

Nome: TERESA ADRIANA CARDOSO BRAGA DE ALENCAR

Destino: FORTALEZA/CE

CPF: 414.754.533-53

Período: 26 e 27/08/2019

Cargo: Coord. Especial pedagógica

Quantidade: 02 (duas)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 255,00

Total Concedido: R\$ 510,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 22 de Agosto de 2019

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária de Educação**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 0051208/2019-SMS  
CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ZILVAN DOS SANTOS ANJOS QUEIROZ para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 12/08/2019 a noite e retornando no dia 13/08/2019.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

CPF: 005.586.173-36

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 23611

Destino: Fortaleza - CE

Período: 12 e 13 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 12 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 0042607/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 26 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes PAULO LASÁRO DA SILVA ALVES, CARLOS CESAR GOMES LEANDRO e ELDO DE OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/07/2019 á noite e retornando no dia 29/07/2019.

Nome: FERNANDO BEZERRA CORREIA

CPF: 650.841.523-91

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 28 e 29 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 26 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0041707/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 17 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 17/07/2019 á noite e retornando no dia 18/07/2019,

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matricula/Portaria: 42816

Destino: Fortaleza - CE

Período: 17 e 18 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0040208/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/08/2019 á noite e retornando no dia 06/08/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 42816

Destino: Fortaleza - CE

Período: 05 e 06 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 02 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0031508/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente EVANILSON MATEUS CAVALCANTE para Tratamento Fora de Domicílio –TFD, para Fortaleza -CE, saindo dia 19/08/2019 a noite e retornando no dia 20/08/2019.

Nome: EDMILSON SALES DE SOUSA

CPF: 000.765.403-08

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 23670

Destino: Fortaleza - CE

Período: 19 e 20 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 15 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0030908/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ANTONIA SELMA VITORIANO para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/08/2019 a noite e retornando no dia 13/08/2019.

Nome: JERONIMO GOMES LIMAVERDE  
CPF: 223.343.863-91  
Cargo: MOTORISTA NÍVEL ELEMENTAR  
Lotação: Secretaria de Saúde  
Matrícula: 23612  
Destino: Fortaleza - CE  
Período: 12 e 13 de agosto de 2019  
Quantidade: 02 (duas) diárias  
Valor da Diária: R\$ 150,00  
Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 09 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0023107/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 31 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 31/07/2019 á noite e retornando no dia 01/08/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 31 de julho e 01 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 31 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

---

**PORTARIA Nº 0022607/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 26 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os pacientes PAULO LASARO DA SILVA ALVES, CARLOS CÉSAR GOMES LEANDRO e ELDO DE OLIVEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 28/07/2019 á noite e retornando no dia 29/07/2019.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA CONTRATADO

Lotação: Secretaria de Saúde

Matricula/Portaria: 40606

Destino: Fortaleza - CE

Período: 28 e 29 de Julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 26 de Julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0022407/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 24/07/2019 á noite e retornando no dia 25/07/2019.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

CPF: 732.128.303-87

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matricula/Portaria: 34143

Destino: Fortaleza - CE

Período: 24 e 25 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 24 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0021308/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ZILVAN DOS SANTOS ANJOS QUEIROZ para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 14/08/2019 a noite e retornando no dia 15/08/2019.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

CPF: 005.586.173-36

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 23611

Destino: Fortaleza - CE

Período: 14 e 15 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0020908/2019-SMS  
CRATO/CE, 09 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 12/08/2019 á noite e retornando no dia 13/08/2019.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

CPF: 267.245.098-66

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 42816

Destino: Fortaleza - CE

Período: 12 e 13 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 09 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0020808/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 08 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar os paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 08/08/2019 á noite e retornando no dia 09/08/2019.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA - CONTRATADO

Lotação: Secretaria de Saúde

Matrícula: 40606

Destino: Fortaleza - CE

Período: 08 e 09 de Agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 08 de Agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0020208/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente FRANCISCO ALISON DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/08/2019 á noite e retornando no dia 06/08/2019.

Nome: VALTER PEIXOTO DE ALENCAR

CPF: 191.883.153-04

Cargo: MOTORISTA - CONTRATADO

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 05 e 06 de Agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 02 de Agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

---

**PORTARIA Nº 0020108/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Representar o município do Crato na 16ª Conferência Nacional de Saúde, que acontecerá nos dias 04,05,06 e 07 de agosto, em Brasília- DF.

Nome: OLDACK CESAR ROCHA SUCUPIRA

CPF: 421.496.143.91

Cargo: DENTISTA- Servidor Efetivo

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Brasília- DF

Período: 04,05,06 e 07 de agosto de 2019

Quantidade: 04 (quatro) diárias

Valor da Diária: R\$ 600,00

Total Concedido: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 01 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0012907/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 29 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 29/07/2019 á noite e retornando no dia 30/07/2019.

Nome: VANDA LÚCIA DOS SANTOS

CPF: 732.128.303-87

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Lotação: Secretaria de Saúde

Matricula/Portaria: 34143

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29 e 30 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 29 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**PORTARIA Nº 0012407/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 24 DE JULHO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA HELOYSA SANTOS ROCHA para tratamento fora domicílio, em Fortaleza - CE, saindo dia 24/07/2019 a noite e retornando no dia 25/07/2019.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

CPF: 005.586.173-36

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 24 e 25 de julho de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 24 de julho de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
Secretário Municipal de Saúde do Crato

---

**PORTARIA Nº 0010208/2019-SMS**  
**CRATO/CE, 02 DE AGOSTO DE 2019.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza - Crato) os medicamentos e insumos farmacêuticos, como também recolhimento de demandas de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Estadual de Saúde, Fortaleza.

Nome: CLAUDIVAN DA SILVA GOMES

CPF: 941.791.743-91

Cargo: MOTORISTA

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 04 e 05 de agosto de 2019

Quantidade: 02 (duas) diárias

Valor da Diária: R\$ 150,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 02 de agosto de 2019.

**André Barreto Esmeraldo**  
**Secretário Municipal de Saúde do Crato**

---

**ATOS DO PREFEITO****Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato****Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **3489/2018** de **07/12/2018**.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.376.353,83 (TREZE MILHOES TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.02 - Secretaria Municipal de Saude.</b>			
0034	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	15.000,00
0043	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	15.500,00
0032	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	6.300,00
0044	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	372.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>408.800,00</b>
<b>04.03 - Fundo Municipal de Saude</b>			
0067	0403-10.301.0011.2.012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00
0094	0403-10.301.0011.2.015	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	81.000,00
0106	0403-10.301.0011.2.016	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	12.500,00
0112	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	28.500,00
0113	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
0114	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	515.000,00
0180	0403-10.302.0020.2.025	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.000,00
0190	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	22.000,00
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
0219	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.800,00
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	150.000,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	200.000,00
0270	0403-10.305.0187.2.037	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	17.000,00
0274	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0275	0403-10.305.0187.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.300,00
0238	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	235.000,00
0241	0403-10.303.0192.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.700,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.781.200,00</b>
<b>05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social</b>			
0337	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
1460	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.500,00
0300	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
0299	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.375,00
1344	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
0319	0503-08.243.0143.2.042	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	3.000,00
0321	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
0324	0503-08.243.0143.2.042	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>135.375,00</b>
<b>05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social</b>			
0365	0504-08.125.0141.2.050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
0422	0504-08.244.0026.2.057	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57.000,00
0427	0504-08.244.0026.2.057	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.600,00
0390	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.200,00
0391	0504-08.243.0142.2.053	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0433	0504-08.244.0141.2.058	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>120.600,00</b>
<b>06.02 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1466	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.100,00
1461	0602-12.368.0007.2.072	3.3.50.41.00 - Contribuições	20.000,00
0516	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	86.700,00
0512	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.500,00
0513	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>495.300,00</b>
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0546	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	709.000,00
0562	0603-12.361.0227.2.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	290.000,00
0561	0603-12.361.0227.2.079	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.100.000,00
0583	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	88.900,00
0588	0603-12.365.0227.2.087	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	220.000,00
0594	0603-12.366.0227.2.090	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.462.900,00</b>
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0609	0604-12.361.0221.2.093	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	352.000,00
0606	0604-12.361.0221.2.093	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	4.160.000,00
0616	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	14.400,00
1471	0604-12.361.0221.2.094	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	62.000,00
0626	0604-12.365.0221.2.095	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	108.000,00
0623	0604-12.365.0221.2.095	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	117.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.813.400,00</b>
12.01 - Gabinete do Prefeito			
0695	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.500,00
0701	1201-04.122.0007.2.106	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>138.500,00</b>
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
0769	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
0768	1701-04.122.0007.2.120	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	21.100,00
0781	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.635,83
0780	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	113.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>840.235,83</b>
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
1516	2101-13.122.0007.2.124	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.300,00
0804	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00
0817	2101-13.392.0241.2.126	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	226.000,00
0821	2101-13.392.0243.2.127	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.400,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>249.200,00</b>
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
0849	2601-27.812.0521.2.131	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
0834	2601-04.122.0007.2.129	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	300,00
1517	2601-04.122.0007.2.129	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	13.500,00
1518	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>35.800,00</b>
31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
0871	3101-04.122.0007.2.135	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	4.040,00
0889	3101-04.122.0010.2.137	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	27.350,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>31.390,00</b>
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1536	3201-20.122.0007.2.138	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0960	3201-20.691.0441.2.150	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	18.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>23.500,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento</b>			
0973	3301-04.122.0007.2.152	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
1017	3301-04.124.0064.2.159	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256.900,00
1435	3301-19.126.0002.2.193	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	12.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>269.500,00</b>
<b>34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
1550	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
1034	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	7.000,00
1032	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	154.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>189.000,00</b>
<b>35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial</b>			
1125	3501-18.541.0007.2.167	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.600,00
1103	3501-15.452.0283.2.166	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	25.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>52.600,00</b>
<b>36.01 - Fundo Mun. de Iluminação Pública</b>			
1156	3601-25.752.0038.2.171	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.500,00
1164	3601-25.752.0483.1.077	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	66.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>78.500,00</b>
<b>38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública</b>			
1166	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
1587	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	250,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>40.250,00</b>
<b>38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
1191	3802-04.125.0007.2.175	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211.000,00
1576	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.125,00
1200	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	850,00
1204	3802-26.782.0058.2.176	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	158.248,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>371.223,00</b>
<b>38.03 - Guarda Municipal</b>			
1213	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.900,00
1214	3803-04.452.0007.2.178	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	40.000,00
1215	3803-04.452.0007.2.178	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	50.700,00
1580	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.500,00
1218	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>700.100,00</b>
<b>40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável</b>			
1286	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.000,00
1287	4001-04.122.0002.2.181	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS	6.280,00
1288	4001-04.122.0002.2.181	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS	1.300,00
1289	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	900,00
1295	4001-04.122.0002.2.181	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.000,00
1410	4001-04.695.0037.1.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>138.980,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>13.376.353,83</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>31.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
0883	3101-04.122.0007.2.136	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0884	3101-04.122.0007.2.136	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	21.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>36.000,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
1332	3802-04.125.0007.2.175	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	16.000,00
1572	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	15.000,00
1197	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	47.000,00
1198	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	34.000,00
1208	3802-26.782.0058.2.176	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
1209	3802-26.782.0502.2.177	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
1212	3802-26.782.0502.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	79.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>316.000,00</b>
10.01 - Fundacao Jose Alves de Figueiredo Filho			
0677	1001-13.122.0007.2.105	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	12.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>12.000,00</b>
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1476	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	4.900,00
0653	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.200,00
0654	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	3.990,00
1480	0801-18.541.0007.2.100	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	990,00
0661	0801-18.541.0030.2.101	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	26.000,00
0662	0801-18.541.0030.2.101	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	21.000,00
1678	0801-18.541.0343.2.212	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	36.000,00
1679	0801-18.541.0343.2.212	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	21.500,00
1662	0801-18.542.0343.2.210	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	16.000,00
1665	0801-18.542.0343.2.210	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	9.500,00
1666	0801-18.542.0343.2.210	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>149.980,00</b>
06.04 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
0621	0604-12.361.0221.2.094	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	24.500,00
1470	0604-12.365.0221.2.095	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	14.400,00
0632	0604-12.365.0221.2.096	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	12.900,00
0648	0604-12.368.0012.2.099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.900,00
0649	0604-12.368.0012.2.099	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	24.500,00
0650	0604-12.368.0012.2.099	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.000,00
0651	0604-12.368.0221.1.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	50.000,00
0652	0604-12.368.0221.1.032	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.200,00</b>
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
1158	3601-25.752.0038.2.171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.000,00
1159	3601-25.752.0038.2.171	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	39.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>46.000,00</b>
05.04 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
1351	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
1353	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.500,00
1354	0504-08.244.0008.2.190	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1616	0504-08.244.0026.2.057	3.3.50.41.00 - Contribuições.	24.000,00
1349	0504-08.244.0026.2.057	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	24.000,00
0430	0504-08.244.0026.2.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	12.000,00
1613	0504-08.244.0068.1.087	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	50.000,00
1668	0504-08.244.0068.1.128	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	95.000,00
0443	0504-08.244.0141.2.059	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	25.000,00
0453	0504-08.244.0152.2.061	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	21.000,00
0464	0504-08.333.0203.2.064	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	18.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>281.500,00</b>
06.03 - Fundo Municipal de Educacao			
0531	0603-12.361.0152.1.019	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	114.000,00
0532	0603-12.361.0152.1.020	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0539	0603-12.361.0221.1.027	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	140.000,00
0540	0603-12.361.0221.2.076	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	15.800,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0541	0603-12.361.0221.2.076	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	5.900,00
0542	0603-12.361.0221.2.076	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	15.000,00
0543	0603-12.361.0221.2.076	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	5.800,00
0544	0603-12.361.0221.2.076	3.3.50.41.00 - Contribuições.	1.000,00
0545	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	990,00
0546	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	90.800,00
0547	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.600,00
0548	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	21.000,00
0549	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	79.400,00
0550	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	4.900,00
0551	0603-12.361.0221.2.076	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	5.250,00
0552	0603-12.361.0221.2.076	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.500,00
0553	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	39.700,00
0554	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.800,00
0555	0603-12.361.0221.2.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	36.400,00
0556	0603-12.361.0221.2.077	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	39.700,00
0557	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.600,00
0558	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	6.300,00
0559	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.600,00
0560	0603-12.361.0221.2.078	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.250,00
0563	0603-12.361.0229.2.081	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	21.000,00
0564	0603-12.361.0229.2.081	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.500,00
0565	0603-12.361.0229.2.081	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.800,00
0566	0603-12.361.0229.2.081	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	25.400,00
0567	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	10.400,00
0568	0603-12.362.0012.2.082	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.250,00
0570	0603-12.362.0012.2.082	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	21.150,00
0571	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	2.600,00
0572	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	7.900,00
0573	0603-12.362.0221.2.083	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.700,00
0574	0603-12.362.0229.2.083	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	990,00
0575	0603-12.363.0223.2.084	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.850,00
0576	0603-12.363.0223.2.084	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.500,00
0577	0603-12.363.0223.2.084	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	26.400,00
0578	0603-12.363.0223.2.084	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	15.400,00
0584	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	10.400,00
0585	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	26.400,00
0586	0603-12.365.0221.2.086	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	2.600,00
0587	0603-12.365.0221.2.086	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	26.400,00
0590	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	17.900,00
0593	0603-12.366.0221.2.089	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	26.450,00
0596	0603-12.367.0230.2.092	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	7.000,00
0597	0603-12.367.0230.2.092	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	2.600,00
0598	0603-12.367.0230.2.092	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	13.100,00
0599	0603-12.367.0230.2.092	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.500,00
0600	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	180.000,00
0601	0603-12.368.0221.1.028	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	70.000,00
0605	0603-12.812.0522.1.031	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	26.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.424.480,00</b>
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
1367	0403-10.244.0142.2.203	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.500,00
0093	0403-10.301.0011.2.014	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	18.000,00
0109	0403-10.301.0011.2.016	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	9.500,00
0121	0403-10.301.0020.2.017	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	10.000,00
0134	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
0135	0403-10.301.0020.2.018	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	95.000,00
0139	0403-10.301.0032.2.019	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	150.000,00
0143	0403-10.301.0033.2.020	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	39.000,00
0148	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	10.000,00
0149	0403-10.301.0068.1.001	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	87.000,00
1690	0403-10.301.0068.1.135	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	35.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0151	0403-10.301.0152.1.002	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	372.009,83
0153	0403-10.301.0152.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	32.000,00
0154	0403-10.301.0152.1.005	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	95.000,00
0156	0403-10.301.0182.1.007	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	90.000,00
0159	0403-10.301.0182.2.022	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	54.000,00
0231	0403-10.302.0068.1.008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.000,00
0232	0403-10.302.0152.1.009	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	54.700,00
1369	0403-10.302.0198.2.204	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	26.000,00
0249	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0253	0403-10.305.0020.2.185	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	53.000,00
0254	0403-10.305.0020.2.185	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
1625	0403-10.305.0122.2.209	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	95.000,00
0259	0403-10.305.0187.2.036	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	78.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.595.709,83</b>
12.01 - Gabinete do Prefeito			
1488	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	4.900,00
1489	1201-04.122.0007.2.106	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	4.950,00
0707	1201-04.122.0007.2.107	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
0710	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0711	1201-04.122.0007.2.108	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	6.000,00
0712	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	2.600,00
0713	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	3.400,00
0714	1201-04.122.0007.2.109	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	800,00
0716	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	12.700,00
0718	1201-04.122.0007.2.109	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2.900,00
0720	1201-04.122.0007.2.110	3.3.50.41.00 - Contribuições.	9.500,00
0721	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	52.500,00
0722	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	58.000,00
0723	1201-04.122.0007.2.110	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	90.000,00
0724	1201-04.122.0007.2.110	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>277.150,00</b>
38.03 - Guarda Municipal			
1216	3803-04.452.0007.2.178	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	80.000,00
1220	3803-15.122.0102.2.179	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	45.000,00
1221	3803-15.122.0102.2.179	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.500,00
1222	3803-15.122.0102.2.179	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>143.500,00</b>
14.01 - Procuradoria Geral do Município			
0736	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	5.000,00
0738	1401-04.062.0021.2.114	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	7.600,00
0739	1401-04.062.0021.2.114	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	2.600,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>15.200,00</b>
40.01 - Sec. De Turismo e Des. Econ. Sustentável			
1681	4001-04.122.0007.2.213	3.3.50.41.00 - Contribuições.	24.000,00
1682	4001-04.122.0007.2.213	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	14.500,00
1311	4001-23.695.0444.2.199	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	49.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>87.500,00</b>
35.01 - Sec. Mun. Meio Amb. e Desenv Territorial			
1084	3501-15.451.0282.1.072	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	90.051,00
1111	3501-18.452.0283.1.074	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
1139	3501-18.542.0346.2.169	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	26.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>216.051,00</b>
33.01 - Sec. Munic. de Finanças e Planejamento			
0961	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	26.000,00
0962	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	26.000,00
0963	3301-04.121.0007.2.151	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
1538	3301-04.122.0007.2.152	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	20.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1543	3301-04.122.0007.2.152	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	10.000,00
0982	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	26.200,00
0984	3301-04.122.0007.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	52.000,00
0985	3301-04.122.0007.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	42.000,00
0987	3301-04.122.0007.2.154	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	25.000,00
0988	3301-04.122.0007.2.154	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	25.000,00
1598	3301-04.122.0007.2.206	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1.000,00
1599	3301-04.122.0007.2.206	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	500,00
1596	3301-04.122.0007.2.206	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	5.000,00
1597	3301-04.122.0007.2.206	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	5.000,00
1601	3301-04.122.0007.2.206	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	5.000,00
0992	3301-04.123.0003.2.155	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
0993	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	23.000,00
0994	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.000,00
0995	3301-04.123.0007.2.156	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	26.000,00
0997	3301-04.123.0545.2.157	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	10.600,00
1006	3301-04.123.0545.2.157	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
1013	3301-04.123.0545.2.158	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	52.000,00
1020	3301-28.843.0065.2.160	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.	190.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>642.300,00</b>
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
1168	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	25.000,00
1169	3801-04.122.0007.2.172	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	34.500,00
1320	3801-04.122.0007.2.172	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	19.500,00
1175	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	20.000,00
1567	3801-04.122.0007.2.172	4.4.50.42.00 - Auxílios.	2.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>101.500,00</b>
05.03 - Sec. Municipal do Trab. e Desen. Social			
0290	0503-08.122.0007.2.039	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.	450,00
0293	0503-08.122.0007.2.039	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1.900,00
0306	0503-08.122.0007.2.039	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	950,00
0309	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	22.000,00
0312	0503-08.122.0016.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
1614	0503-08.244.0008.2.194	3.3.50.41.00 - Contribuições.	19.000,00
1345	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	37.000,00
1615	0503-08.244.0008.2.194	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	51.900,00
1617	0503-08.244.0152.2.208	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.500,00
1618	0503-08.244.0152.2.208	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	4.500,00
1619	0503-08.244.0152.2.208	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	9.500,00
0335	0503-08.306.0024.2.045	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>196.700,00</b>
17.01 - Secretaria Municipal de Administração			
1281	1701-04.122.0002.2.187	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	29.900,00
1282	1701-04.122.0002.2.187	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
1283	1701-04.122.0002.2.187	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	4.900,00
1277	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.500,00
1278	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	9.500,00
1279	1701-04.122.0002.2.192	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	4.900,00
0759	1701-04.122.0006.2.117	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	19.000,00
0782	1701-04.122.0007.2.120	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100.000,00
0783	1701-04.122.0007.2.121	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	19.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>202.100,00</b>
21.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
0803	2101-13.122.0007.2.124	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	30.000,00
0808	2101-13.392.0068.1.033	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	350.000,00
0816	2101-13.392.0241.2.126	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	80.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>460.000,00</b>
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0499	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	490,00
0500	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	95,00
0501	0602-12.364.0221.2.071	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	499,00
0502	0602-12.364.0221.2.071	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	98,00
0507	0602-12.368.0007.2.072	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	150.000,00
0509	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	300.000,00
0510	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	2.601,00
1465	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	9.500,00
0519	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	53.000,00
0520	0602-12.368.1255.2.073	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	64.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>580.283,00</b>
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
1519	2601-04.122.0007.2.129	3.3.50.41.00 - Contribuições.	14.500,00
0841	2601-04.122.0007.2.129	4.4.30.42.00 - Auxílios.	16.500,00
0842	2601-04.122.0007.2.129	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	23.000,00
0844	2601-27.812.0007.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	26.000,00
0853	2601-27.812.0521.2.131	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	18.000,00
0854	2601-27.812.0521.2.132	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	29.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>127.000,00</b>
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
1037	3401-04.122.0007.2.161	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis.	90.000,00
1045	3401-15.451.0068.1.040	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	350.000,00
1652	3401-15.451.0284.1.117	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	140.000,00
1056	3401-15.451.0285.1.050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
1634	3401-15.451.0285.1.099	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	62.000,00
1644	3401-15.451.0285.1.109	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	140.000,00
1645	3401-15.451.0285.1.110	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	140.000,00
1646	3401-15.451.0285.1.111	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	85.000,00
1650	3401-15.451.0285.1.115	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	80.000,00
1066	3401-17.244.0321.1.056	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	49.000,00
1067	3401-17.244.0322.1.057	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	1.700.000,00
1068	3401-17.244.0322.1.058	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	200.000,00
1070	3401-17.512.0324.1.060	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	800.000,00
1659	3401-26.782.0501.1.124	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	85.000,00
1660	3401-26.782.0501.1.125	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.221.000,00</b>
04.02 - Secretaria Municipal de Saude.			
0024	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	300.300,00
0025	0402-10.122.0007.2.004	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.	170.000,00
0033	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	150.000,00
0041	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais.	203.000,00
0042	0402-10.122.0007.2.004	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	25.000,00
0044	0402-10.122.0007.2.004	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	27.000,00
0060	0402-10.301.0181.2.009	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	3.000,00
0061	0402-10.302.0145.2.010	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.	100.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>978.300,00</b>
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
0898	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	86.000,00
0902	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	20.000,00
0903	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.92.00 - Despesa de Exercícios Anteriores.	26.000,00
0906	3201-20.122.0007.2.138	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.000,00
0907	3201-20.544.0345.1.035	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	9.000,00
0908	3201-20.544.0345.1.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.000,00
0909	3201-20.544.0345.1.035	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	58.000,00
1693	3201-20.544.0345.1.138	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	239.000,00
0910	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	4.000,00
0911	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	5.000,00
0912	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 0107002/19, de 1 de Julho de 2019**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0913	3201-20.544.1224.2.139	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	10.000,00
0919	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	22.000,00
0920	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	22.000,00
0921	3201-20.606.0381.2.141	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	16.000,00
0922	3201-20.606.0381.2.141	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	22.000,00
0925	3201-20.606.0402.2.142	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
0929	3201-20.606.1225.2.143	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	15.000,00
0931	3201-20.608.0031.2.144	3.3.50.41.00 - Contribuições.	15.000,00
0932	3201-20.608.0031.2.144	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	10.000,00
0935	3201-20.608.0345.2.145	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	15.900,00
0937	3201-20.608.0345.2.145	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	9.000,00
0941	3201-20.608.0384.2.146	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	49.000,00
0947	3201-20.609.1227.2.148	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	21.000,00
0948	3201-20.609.1227.2.148	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	31.000,00
0954	3201-20.691.0441.1.036	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	26.000,00
0955	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	198.000,00
0956	3201-20.691.0441.1.036	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	52.500,00
0957	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	15.000,00
0958	3201-20.691.0441.2.150	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	26.500,00
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.065.900,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>13.376.353,83</b>

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 1 de Julho de 2019**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 0409001/2019 – SEAD**  
**CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** ANDERSON BRITO LEITE SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.050.063-24, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0409002/2019 – SEAD**  
**CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** PEDRO MACHADO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob o nº 445.152.003-72, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 31 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0409002/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II, alínea “a” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município - LOM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR A GRATIFICAÇÃO** concedida pela Portaria nº 1906008/2019 – GP, de 19 de junho de 2019, da servidora abaixo especificada:

**I – RACHEL ALVES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 346.747.723-20, a gratificação no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais).

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0409003/2019 – SEAD**  
**CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** MARISTELA FERNANDES RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 434.031.403-00, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 0409004/2019 – SEAD**  
**CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** RACHEL ALVES GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 346.747.723-20, para o cargo de COORDENADOR DE PROJETOS PRIORITÁRIOS, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, criado pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 0409005/2019 – SEAD**  
**CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 462.215.063-87, do cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei Municipal nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 0409006/2019 – SEAD  
CRATO/CE, 04 DE SETEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** NÁDIA MARIA FREITAS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº 462.215.063-87, para o cargo de ASSESSOR I, simbologia CDS 04, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de setembro de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A Secretaria de Infraestrutura do Município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **2019.07.10.90**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91332019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA CONFECÇÃO DE PLACAS EM LONA FRONT DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CRATO/CE**, resolvem retificar o Elemento de Despesas da dotação orçamentária passando de: 3401.04.122.0007 2.161 3.3.90.30.00 para: 3401.04.122.0007 2.161 3.3.90.39.00 **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO:** E. BERNARDO DE SOUZA ME. CNPJ Nº 30.406.114/0001-05. **DATA DO APOSTILAMENTO:** 29 de Agosto de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO  
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.06.2 - OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR E DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICIPIO DE CRATO-CE.** A PREGOEIRA TORNA PUBLICO O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO E AINDA CONVOCA OS REPRESENTANTE CREDENCIADOS E OS DEMAIS INTERESSADOS EM ACOMPANHAREM O TRANSCORRER DA CONTINUAÇÃO DO REFERIDO CERTAME, QUE ACONTECERÁ NO DIA **06 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 14H:00M** REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.06.2. EMPRESAS CREDENCIADAS:** JR LOCAÇÕES LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.716.436/0001-35; JOSE HELMER BELEM GOMES ME, INSCRITA NO CNPJ: 05.140.770/0001-53; ALFA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 24.362.938/0001-10; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 10.560.303/0001-12; BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 15.410.425/0001-46; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 97.545.946/0001-75; JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME,

INSCRITA NO CNPJ: 22.632.313/0001-03. **EMPRESAS DESCREDENCIADAS:** ALFA LOCAÇÕES DE VEICULOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.125.539/0001-16, APRESENTOU NO SEU CREDENCIAMENTO A CERTIDÃO ESPECIFICA SEM DATA, NUMERO DO PROTOCOLO E O CÓDIGO DE SEGURANÇA, FICANDO IMPOSSÍVEL A VALIDAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE E AINDA NA CERTIDÃO APRESENTADA NÃO COSTA A DATA DE APROVAÇÃO E O NUMERO DE APROVAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO APRESENTADO PELA EMPRESA; RR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.429.150/0001-80, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1 LETRA “C”, POIS NÃO APRESENTOU CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS SÓCIOS; WILTON DE SOUSA SÁ, INSCRITA NO CNPJ: 19.496.426/0001-06, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 LETRAS “B”, “C”, “D”, “E”, “F” DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; JOSE EVERTON GALDINO CAVALCANTE ME, INSCRITA NO CNPJ: 18.109.391/0001-42, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.1, 2.2.1 LETRAS “B”, “C”, “D”, “E”, “F” E 4.3 DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; G.I. DA SILVA MONTEIRO ALIMENTOS, INSCRITA NO CNPJ: 27.041.833/0001-57, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.1, 2.2.1 LETRAS “B”, “D”, “E”, “F” E 4.3 DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; FOX TERCEIRIZAÇÃO TRANSPORTE & MAO DE OBRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.499.126/0001-00, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1 LETRA “D” DO EDITAL; ALLAN LOCAÇÕES PROFISSIONAL EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ: 72.264.930/0001-63, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1 LETRA “C” DO EDITAL; M CONSTRUÇÕES, COMERCIO, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ: 09.426.656/0001-45, APRESENTOU O SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1 LETRA “C”, DO EDITAL, POIS APRESENTOU 02(DOIS) ADITIVOS INCOMPLETOS; THM ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 24.675.276/0001-38, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 LETRAS “C”, “D”, “E”, E AINDA APRESENTOU DECLARAÇÕES EM DESACORDO COM O SUBITEM 15.8 DO EDITAL E ASSINADA POR SÓCIO QUE NÃO POSSUI PODERES PARA REPRESENTA-LA CONFORME CONTRATO SOCIAL E NÃO APRESENTOU NENHUMA PROCURAÇÃO DANDO-LHE PODERES DE REPRESENTAÇÃO, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; G M SERVIÇOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 32.371.840/0001-57, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 LETRAS “D”, “E”, “F” E 15.8 DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; EDVANIO PEREIRA TRIBUTINO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 07.374.453/0001-27, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 LETRA “D” E 15.8 DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; WILNATANAEL DE FREITAS SOBRAL ME, INSCRITA NO CNPJ: 26.669.068/0001-51, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 LETRA “D” E 15.8 DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 33.147.466/0001-73, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM OS SUBITENS 2.2.1 LETRA “D” E 15.8 DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ: 24.916.240/0001-07, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1 LETRA “A” DO EDITAL; DDP COMERCIO DE CONVENIENCIA E INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 20.120.227/0001-88, APRESENTOU SEU CREDENCIAMENTO EM DESACORDO COM O SUBITEM 2.2.1 LETRA “B” DO EDITAL, FICANDO IMPOSSIBILITADO DE PARTICIPAR DO CERTAME E AINDA NO MEIO DO SEU CREDENCIAMENTO ANEXOU UMA PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A UM PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS/CE. AS EMPRESAS BRUNO JOSE SARAIVA SILVA ME, INSCRITA NO CNPJ: 30.166.388/0001-66 E PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 13.997.118/0001-88, APRESENTARAM SUAS DECLARAÇÕES “IGUAIS” E AINDA OS RECONHECIMENTOS DAS ASSINATURAS NO MESMO CARTORIO NO MESMO DIA E COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, DIANTE DISSO A PREGOEIRA EXCLUI DO CERTAME AS DUAS EMPRESAS. CRATO/CE 04 DE SETEMBRO DE 2019. VALÉRIA DO CARMO MOURA – PREGOEIRA/PMC.